



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

“LEI N.º 1304/2000, DE 16 DE MAIO DE 2000”

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, Santa Catarina, do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

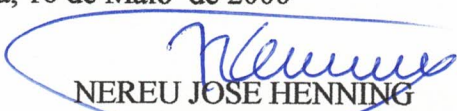
ÓRGÃO	01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	VALOR
UNID.ORÇ.	01.01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO. GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.428.2013		PAGAMENTO DE JUROS	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.2.6.1	Juros Dívida Contratada	1.600,00
13.75.428.2014		PAGTO. DÍVIDA INSS	
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.3.5.1	Amortização Dívida Contratada	8.000,00
TOTAL GERAL			9.600,00

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), da Reserva de Contingência do Orçamento em vigor, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR
UNIDADE ORÇ.	99.90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
99.99.999.2012		Reserva de Contingência	
	99.90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.600,00
TOTAL GERAL			9.600,00

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 16 de Maio de 2000


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada nesta Secretaria de
Administração e Planejamento na data supra.
MARILENE WITTLICH
Chefe de Div. Administração e Planejamento